



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 958

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Outros Atos	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 958

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2582, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece a obrigatoriedade de uso do uniforme escolar padronizado na rede municipal de ensino de Pardinho, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente, por força do disposto no art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de uso de uniforme escolar padronizado nas escolas da rede municipal de ensino de Pardinho.

I. Pela obrigatoriedade estabelecida, todos os alunos da rede municipal de ensino deverão utilizar o uniforme escolar padronizado fornecido pela Coordenadoria Municipal de Ensino em todos os dias letivos.

§ 1º. Para fins deste Decreto, compreende como rede municipal de ensino os alunos da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade regular, matriculados nas unidades escolares municipais de Pardinho.

§ 2º. Os uniformes escolares deverão ser adequados às estações do ano, às faixas etárias dos estudantes e às medidas corporais.

§ 3º. É de responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Educação a definição das características específicas do uniforme escolar, o controle de distribuição, solicitação de aquisição, bem como toda e qualquer alteração e/ou situação pertinentes ao assunto.

§ 4º. A obrigatoriedade de que trata o *caput* deste artigo se aplica somente àqueles alunos que receberam o uniforme da Coordenadoria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Após a distribuição do uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino, a responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusiva dos responsáveis legais pelo aluno, assim compreendida a higiene, o uso adequado e a manutenção, incluindo pequenos reparos.

Artigo 3º. Cada unidade escolar da rede municipal de ensino de Pardinho será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado do uniforme escolar pelos alunos.

Artigo 4º. As situações não previstas neste Decreto serão analisadas pela Coordenadoria Municipal de Educação.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pardinho, 06 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO
DOS
SANTOS:0751524786
0

Assinado de forma digital
por JOSE LUIZ VIRGINIO
DOS SANTOS:07515247860
Dados: 2024.02.07 16:56:55
-03'00'

José Luiz Virginio dos Santos
Prefeito do Município de Pardinho

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 958

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO Nº 026/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PARDINHO/SP (DAY E LARA)

CONTRATADO: DEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
VALOR R\$ 72.500,00

CONTRATO Nº 002/2024

DATA 02/02/2024

PROCESSO Nº 027/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PARDINHO/SP (BRUNO E BARRETTO)

CONTRATADO: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

VALOR R\$ 138.000,00

CONTRATO Nº 003/2024

DATA 02/02/2024

Outros Atos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA Nº 001/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE AMPLO DIÁLOGO SOCIAL, POR MEIO DA VALORIZAÇÃO, ACESSO E PRODUÇÃO DA CULTURA LOCAL E SUSTENTÁVEL - CENTRO DE CULTURA MAX FEFFER.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARDINHO

CONTRATADO: INSTITUTO JATOBÁS

VALOR TOTAL DE: R\$ 200.000,00

DATA DO FOMENTO: 05/02/2024.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7071-A/2024

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Micheli Aparecida De Oliveira

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09 de Junho de 2022 a 08 de Junho de 2023, a servidora: Micheli

Aparecida De Oliveira, Cargo: Merendeira, Lotação: Setor de Ensino Fundamental não Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias 03 a 12 de janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 03 de janeiro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7111-A/2024

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Joice Alves da Silva Pytilak

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21 de Janeiro de 2022 a 20 de Janeiro de 2023, a servidora: Joice Alves da Silva Pytilak, Cargo: Escriturária, Lotação: Setor Tesouraria, compreendendo as referidas férias entre os dias **24 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024 e 05 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 24 de janeiro de 2024.

Jose Luiz Virginio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7122-A/2024

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Kisse Eloa De Souza Fava

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20 de Março de 2022 a 19 de Março de 2023, a servidora: Kisse Eloá De Souza Fava, Cargo: Inspetor de Aluno, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias **29 de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 29 de janeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 958

Página 4 de 4

de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7128/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Antonio Aparecido Galdino*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, o servidor: Antônio Aparecido Galdino, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, as referidas férias entre os dias **05 a 24 de fevereiro de 2024 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7129/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Ailton Donizete da Silva*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2022 à 01 de julho de 2023 o servidor: Ailton Donizete da Silva, Cargo: Vigia, Lotação: Setor de Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 24 de fevereiro de 2024 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de fevereiro de 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7130/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da*

*Prefeitura Municipal de Pardinho:
S.r. Luiz Eduardo Alves Conceição*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2.022 à 10 de setembro de 2.023 o servidor Luiz Eduardo Alves Conceição, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor de Serviços Urbanos e Estrada, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 25 de fevereiro de 2024 e 10 dias abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal